



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº426/2016, 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 185/2005, de 16 de maio de 2005,

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar, no âmbito do Município de São Francisco, as ações de combate aos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, com trabalhos efetivos para buscar eliminação e seus principais vetores de transmissão;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes, se mostram mais propícios à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, principal vetor transmissor dos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO que as doenças provocadas pelos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, são um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo; e

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de São Francisco não pode deixar de participar desse movimento mundial de combate aos vírus, da proliferação dos mosquitos e dos demais vetores de transmissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Combate aos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, e aos vetores de sua transmissão.

Art. 2º Compete ao Comitê;

I - Estudar, criar, propor, implementar, acompanhar e avaliar mecanismos que possibilitem a plena execução de ações de combate à Dengue, Zika e Chikungunya, e aos vetores de sua transmissão;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya, e aos vetores de sua transmissão, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;

Parágrafo Único. O Comitê também terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da Dengue, Zika e Chikungunya, e aos vetores de sua transmissão, no âmbito do Município de São Francisco.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes das seguintes Secretarias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

- I. Secretaria de Saúde;
- II. Secretaria de Obras;
- III. Secretaria de Educação;
- IV. Secretaria de Administração;
- V. Secretaria Assistência Social.
- VI. Secretaria de Cultura e Esporte;
- VII. Secretaria de Planejamento;
- VIII. Secretaria de Finanças;

§ 1º. O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A participação no Comitê é considerada como “serviço relevante” prestado ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º. As Secretarias Municipais deverão indicar um titular e um suplente, dos seus departamentos ou divisões para atuarem como membros do Comitê.

§ 4º. As Secretarias Municipais deverão garantir a presença do titular nas reuniões, na impossibilidade do suplente, nesse caso o suplente deverá comunicar ao titular o resultado da reunião em que participou.

§ 5º. Os membros titular ou suplente poderão ser substituídos a qualquer momento.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, ou extraordinariamente se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades relacionadas com a Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre a finalidade do Comitê.

Art. 5º. As Secretarias deverão engendrar todos os esforços necessários à implementação das ações definidas pelo Comitê.

Art. 6º O Comitê instituído compor-se-á pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Saúde:
Titular: Carliza Pires Xavier Gomes Ribeiro
Suplente: Iolando Martins da Silva

II - Secretaria de Obras:
Titular: Fabiano Gonçalves Dantas
Suplente: Marcos César Casimiro Ribeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

III - Secretaria de Educação:

Titular: Fabrícia Soares de Oliveira

Suplente: Francisca Neilza de Oliveira

IV - Secretaria de Administração:

Titular: Vicente de Paula Silveira

Suplente: Luiz Magno Bernardo Abrantes

V - Secretaria Assistência Social:

Titular: Micilene Vieira Dantas

Suplente: Maria do Socorro Sobrinha

VI - Secretaria de Cultura e Esporte:

Titular: Luiz Gonzaga Marques

Suplente: Sérgio Casimiro da Silveira

VII - Secretaria de Planejamento:

Titular: José Rofrants Lopes Casimiro

VIII - Secretaria de Finanças:

Titular: Edmilson Casimiro Barbosa

Suplente: Guilherme Elias Xavier

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Estado da Paraíba em 01 de julho de 2016.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de São Francisco